



# BOLETIM INFORMATIVO

4º trimestre de 2020

AUDITAGENS DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL DE PESSOAS  
FÍSICAS E JURÍDICAS  
INSCRITAS NO CTF/APP



O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) realiza rotineiramente auditoria dos dados cadastrais das pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Naturais (CTF/APP).

O CTF/APP identifica as pessoas físicas e jurídicas e sua localização, em razão das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais por elas exercidas, conforme o inciso IV, do art. 2º, da Instrução Normativa Ibama nº6, de 15 de março de 2013.

A auditoria tem por finalidade manter a base de dados do CTF/APP saneada, gerando-se informações mais precisas e confiáveis por meio de alterações de dados cadastrais realizadas pelo Ibama.

Neste Boletim Informativo, são divulgadas as auditorias das quais resultaram alterações de situação cadastral de pessoas físicas e jurídicas inscritas no CTF/APP, conforme previsão da Instrução Normativa Ibama nº6, de 15 de março de 2013, e alterações (arts. 22 e 23).

No 4º trimestre de 2020 foram realizadas 11.963 auditorias (Figura 1), sendo que 11.539 referem-se às auditorias realizadas com base em dados disponibilizados no sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil (RFB). Estes dados são processados, internamente, por meio de sistemas de informação do Ibama.

Por outro lado, 424 auditorias foram realizadas pelos servidores do Ibama, em processos de trabalho rotineiros de verificação de consistência de dados cadastrais.

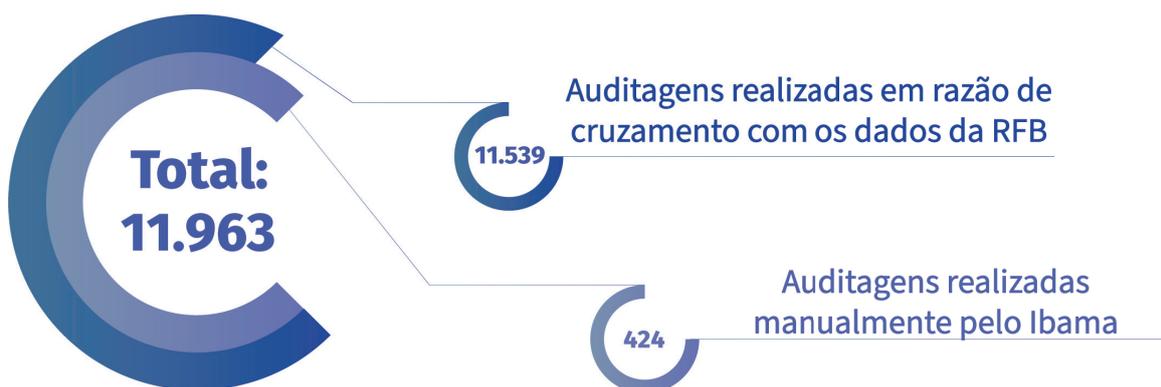


Figura 1. Total de auditorias realizadas no 3º trimestre de 2020.

### 1. Tipo de pessoa

Foram efetuadas 11.938 (99,8%) auditagens de pessoas jurídicas e 25 (0,2%) auditagens de pessoas físicas (Figura 2).



Figura 2. Total de auditagens por tipo de pessoa no 3º trimestre de 2020.

### 2. Unidades Federativas

No 4º trimestre, 11 Unidades Federativas corresponderam a 81,6% das auditagens: SP, MG, RS, PR, SC, RJ, BA, MT, PE, GO, CE.

As Unidades Federativas com maior quantidade de auditagens foram São Paulo e Minas Gerais, que juntas somaram 4.630 (38,7%) alterações de situação cadastral (Figura 3).

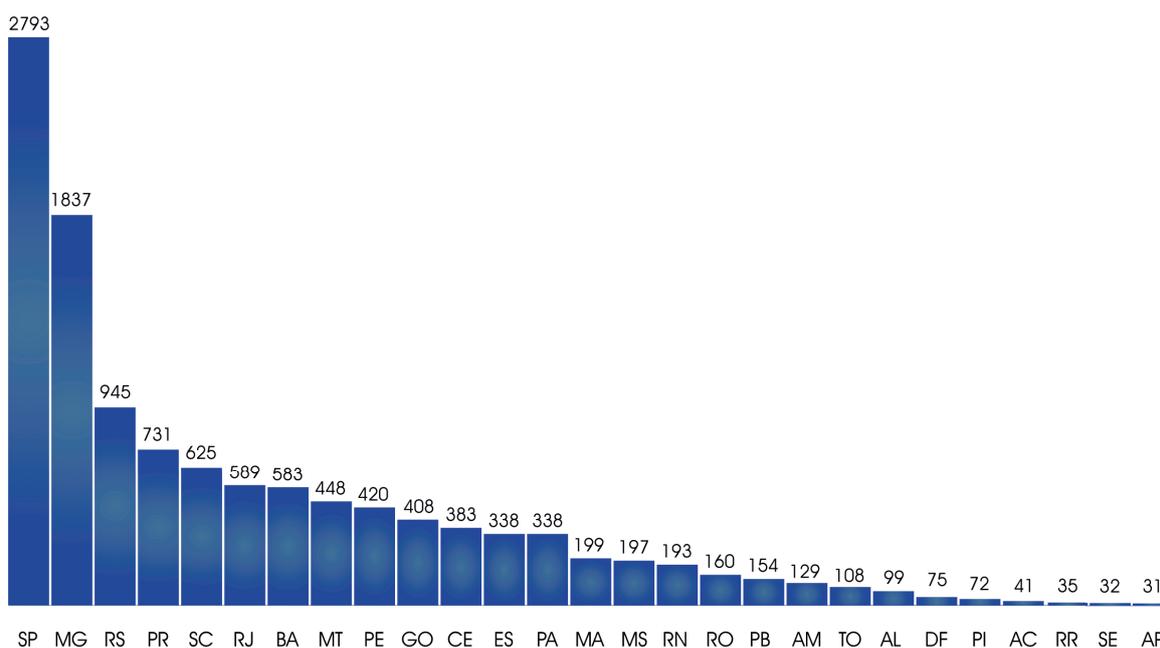


Figura 3. Quantidade de auditagens realizadas nos Estados/UF no 3º trimestre de 2020.

### 3. Situação cadastral

A inscrição de pessoas físicas e jurídicas no CTF/APP corresponde a uma das seguintes situações cadastrais (art. 23, IN Ibama nº 6/2013):: ativo; encerrado; cadastramento indevido; suspenso para averiguações; ou cadastramento de ofício.

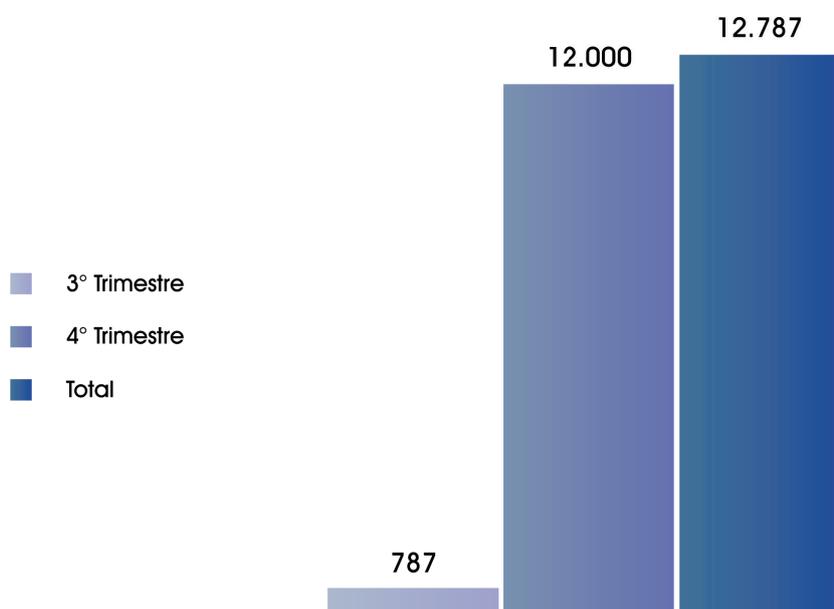
No 4º trimestre de 2020, 11.725 inscrições tiveram a respectiva situação cadastral alterada para “Encerrado”, o que correspondeu a 98,5% das auditagens (Tabela 1).

**Tabela 1.** Auditagens realizadas por situação cadastral no 3º trimestre de 2020.

Situação Cadastral	Auditagens realizadas
Encerrado	11.725
Cadastramento Indevido	104
Ativo	55
Suspenso para Averiguações	19
Cadastramento de Ofício	0

### 4. Histórico de auditagens

Considerando o acumulado de auditagens dos últimos dois trimestres de 2020, houve um total de 12.488 alterações de situações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas inscritas no CTF/APP, sendo que as auditagens no 4º trimestre de 2020 corresponderam a 95,8% desse total (Figura 4).



**Figura 4.** Número de auditagens realizadas por trimestre.

## Referências normativas:

[Lei nº 6938, de 31/08/1981, e alterações](#): Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.

[Instrução Normativa nº6, de 15/03/2013, e alterações](#): Regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).

## Elaboração:

COAVI – Coordenação de Avaliação e Instrumentos da Qualidade Ambiental  
CGQUA – Coordenação-Geral de Gestão da Qualidade Ambiental  
DIQUA – Diretoria de Qualidade Ambiental